



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 22/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO, COM RECURSOS DA OUTORGA TRANSPORTE COLETIVO URBANO. Às nove horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim - RS, situada na Avenida Farrapos, n°. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 1267/2018, estando presentes os membros Andréia Fruscalso, Letícia dos Santos Prativiera e Tífani Dagostini, com o auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica e Divisão de Contabilidade do Município, para julgamento da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 22/2018, sendo que restaram **INABILITADAS** as seguintes empresas: **COMPETENCE RESTAURO EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por não apresentar a documentação compatível exigida no item 6.4 do edital, alínea “D” Atestado de Capacitação Técnica referente as parcelas de maior relevância em “Execução de pavimento rígido em concreto armado, $f_{ctM,k} \geq 4,5$ Mpa e $F_{CK} \geq 35$ Mpa” e “Execução de sub-base ou brita graduada com 3% de cimento” e **PAVSUL COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por não apresentar a documentação compatível exigida no item 6.4 do edital, alínea “D” Atestado de Capacitação Técnica referente as parcelas de maior relevância em “Execução de pavimento rígido em concreto armado, $f_{ctM,k} \geq 4,5$ Mpa e $F_{CK} \geq 35$ Mpa” e “Execução de sub-base ou brita graduada com 3% de cimento”. A empresa **PAVSUL COMÉRCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** restou inabilitada, porém, cabe constar que a mesma apresentou as exigências do item 6.2, alínea “C” (Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas do domicílio ou sede do licitante: FEDERAL), com data de validade vencida, podendo valer-se dos benefícios da LC 123/2006, pois credenciou-se como ME/EPP, sendo assim, caso seja declarada vencedora, poderá apresentar documentação que comprove sua regularidade. Restou **HABILITADA** a empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Tífani Dagostini redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.